



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 14/91

P.Resolução nº 15/91

Dispõe sobre majoração de vencimentos e dá outras providências.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do dia primeiro de novembro do corrente exercício, em 22% (vinte e dois por cento), os vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal.

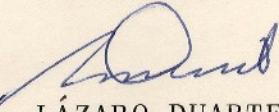
§ 1º - Fica reajustado nos termos deste artigo, o atual valor do abono instituído pela Lei nº 1.958/89

§ 2º - A base de cálculo para aplicação do percentual de reajuste, será a folha de pagamento do mês de outubro deste exercício, e os centavos que ocorrerem nos vencimentos serão arredondados para unidade de cruzeiros imediatamente superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal.

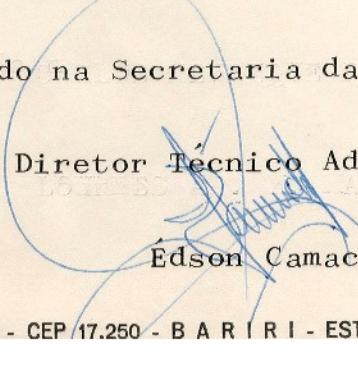
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de novembro de 1.991.


LÁZARO DUARTE - Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho